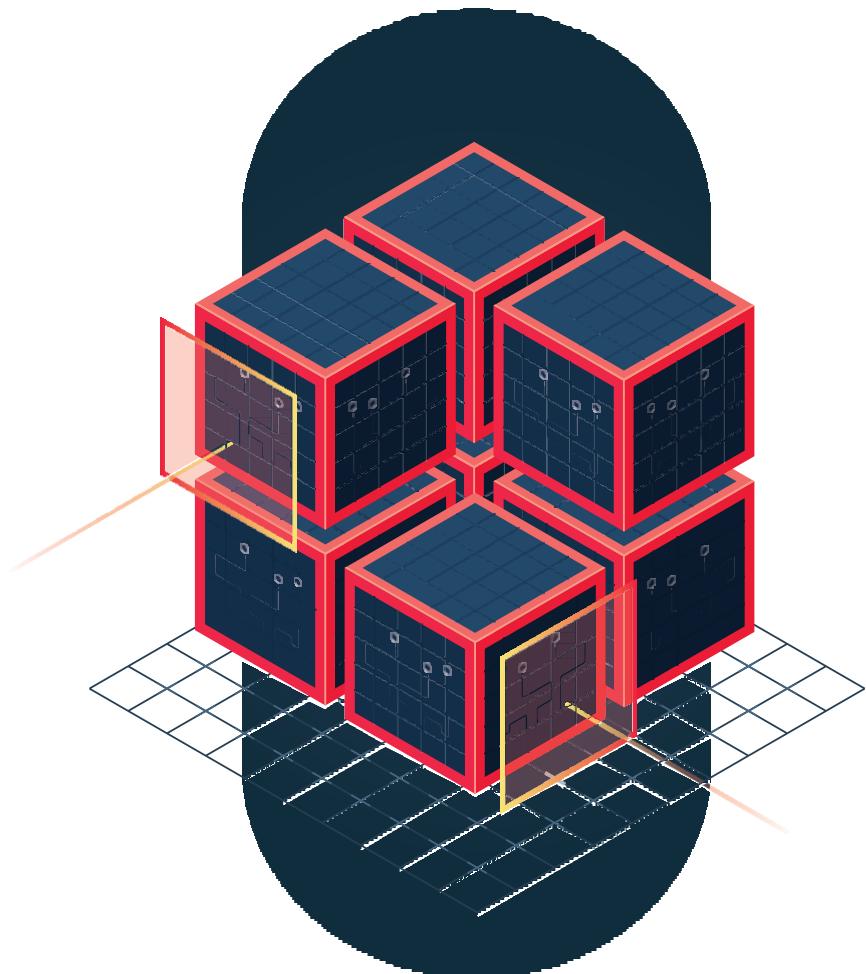




PDA

P_ANO DE DADOS ABERTOS



PLANO DE DADOS ABERTOS DO INMETRO

Vigência:
Novembro de 2024 a
novembro de 2026

PLANO DE DADOS ABERTOS DO INMETRO – 2024/2025

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor/Revisor
06/11/2024	1	Minuta do 3º PDA do Inmetro	Comitê Governança do INMETRO

AUTORIDADES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República: Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro de Estado: Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

Presidente: Márcio André Oliveira Brito

Chefe de Gabinete: Alexandre Pereira Costa e Silva

Diretor de Planejamento e Articulação Institucional: Maycon Danylo Araújo Monteiro

Diretor de Administração e Finanças: Oswaldo Wanderley da Silva Neto

Diretor de Metrologia Científica e Tecnologia: Luiz Fernando Rust

Diretor de Metrologia Legal: Antônio Lourenço Pancieri

Diretor de Avaliação da Conformidade: Oswaldo Alves Ferreira Junior

Coordenador-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade: Valmir Sant'anna de Souza

Coordenador-Geral de Articulação Internacional: Jorge Antonio da Paz Cruz

Coordenador-Geral de Acreditação: Marcos Valério Barradas (substituto)

Auditor-Chefe: Carlos Otávio de Almeida Afonso

Procurador-Chefe: Maíra Cauhi Wanderley (substituta)

Ouvidor: José Araújo Souza Neto

Corregedora: Rita de Cassia Tudinho

Superintendente do Rio Grande do Sul: Katia Fernanda Streit

Superintendente de Goiás: Cláudia Carneiro Domingues

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inmetro>

Endereço: SIG, Quadra 1, Lote 985, 1º andar, Setor de Indústrias Gráficas
Brasília, DF - CEP 70610-410

Telefone: (61) 3348-6300

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ouvidoria do Inmetro, com colaboração das demais unidades

Nota: Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

SUMÁRIO

<i>I. INTRODUÇÃO</i>	5
<i>II. CENÁRIO INSTITUCIONAL</i>	6
Planejamento Estratégico	6
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações	6
Comitê e Subcomitê de Governança Digital	7
<i>III. OBJETIVOS</i>	8
Objetivo geral	8
Objetivos específicos	8
<i>IV. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS</i>	9
Identificação das bases de dados	9
Análise do PDA antigo	9
Participação Social	10
Priorização dos conjuntos de dados	10
<i>V. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA</i>	11
Seleção das bases	11
Bases selecionadas	11
<i>VI. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO</i>	12
Premissas	12
<i>VII. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE</i>	13
Governança	13
Monitoramento e controle	13
Comunicação e Participação social	14
Melhoria da qualidade dos dados	14
<i>VIII. PLANOS DE AÇÃO</i>	15
Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	15
Cronograma de abertura de bases de dados	16
Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases	16
<i>IX. ANEXOS</i>	17
I) Inventário de bases de dados do Inmetro	17
II) Devolutiva da consulta pública	23
III) Referências	24
IV) Glossário	25
V) Matriz de Priorização de Bases	26
VI) Mapa Estratégico e Organograma do Inmetro	28

I. INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, com o objetivo de desenvolver a cultura de transparência pública.

Ela estabeleceu que órgãos e entidades da administração pública federal (direta, autárquica e fundacional) disponibilizem seus dados e informações na *internet*, em formatos acessíveis ao público, livremente reutilizáveis e processáveis por máquina. Com isso, busca estimular o controle social, promover o desenvolvimento tecnológico e permitir a inovação nos diversos setores da sociedade.

O presente Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que estabelece e orienta as ações de abertura de dados no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), para o período de 2023 a 2025.

Sua elaboração foi baseada na Lei de Acesso à Informação (LEI 12.725/2011), na Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), no Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), bem como nos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, entre outros normativos que abordam o tema transparência, tais como:

- Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal;
- Plano de Ação da INDA, que estabeleceu a necessidade de os órgãos elaborarem seus planos de abertura de dados, apresentando os elementos mínimos do documento e orientando que a abertura deve observar a importância dos dados para o cidadão;
- Parâmetros de interoperabilidade do governo eletrônico (e-PING);
- Vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico (e-VoG);
- Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG).

Dentre os elementos integrantes deste documento, estão: o cenário institucional, que compreende o Planejamento Estratégico do Inmetro e o seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade; as ações previstas para alcance dos resultados; cronograma, com prazos e responsabilidades; e matriz de governança. Além disso, apresenta também o Inventário de bases do Inmetro.

II. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Ele foi criado pela Lei n. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, substituindo o antigo Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e ampliando sua atuação, a serviço da sociedade brasileira.

O Inmetro atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Inmetro, Sinmetro e Conmetro formam uma estrutura sistêmica articulada.

A missão institucional do Inmetro é (*Plano Estratégico do Inmetro 2021-2023, pg. 11*):

“Viabilizar soluções de infraestrutura da qualidade que adicionem confiança, qualidade e competitividade aos produtos e serviços disponibilizados pelas organizações brasileiras, em prol da prosperidade econômica e bem-estar da nossa sociedade”.

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico (PE) estabelece compromissos, com objetivos e metas, para um determinado período de atuação, considerando as capacidades institucionais e os recursos disponíveis, sem a pretensão de cobrir todas as atividades usuais ou eventuais que sejam desenvolvidas no Inmetro. O PE atual foi lançado em 04 de março de 2021 e tem vigência até 2023.

O documento apresenta missão, visão e valores, além de 6 (seis) objetivos estratégicos e 4 (quatro) objetivos corporativos. Para cada objetivo, propõe indicadores, metas e ações estratégicas e finaliza apresentando o mapa estratégico (ANEXO VI). O documento pode ser consultado em <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/institucional>.

Esse PDA se relaciona ao Objetivo Estratégico 6, que propõe *“Ressignificar a compreensão entre a sociedade e o Inmetro”* e ao Objetivo Corporativo 3, que pretende *“Promover o aperfeiçoamento e a inovação nas práticas de gestão e governança”*.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) do Inmetro, para o período de 2021-2023, apresentou o objetivo de *“organizar e apresentar o Planejamento de Tecnologia da Informação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro para o triênio 2021-2023”*. (*PDTIC 2021-2023, pg. 6*)

PDTIC foi elaborado com base nas Portarias nº 778/2019 e nº 18.152/2020, ambas publicadas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. Também se alinhou à Estratégia de Governo Digital ([Decreto nº 10.332](#), de 28 de abril de 2020).

O PDTIC tem foco na colaboração para o cumprimento das metas do Planejamento Estratégico do Inmetro e serve de base ao planejamento e ao monitoramento das ações e das metas de Tecnologia da Informação.

Comitê e Subcomitê de Governança Digital

A Portaria Inmetro nº 323, de 19 de outubro de 2020, instituiu e regulamentou o funcionamento do Comitê de Governança Digital do Inmetro (CGD), que é composto por um colegiado estratégico e tem natureza deliberativa.

O CGD trata de assuntos relativos à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), tais como: digitalização dos serviços públicos, transparência e abertura de dados, fomento e implementação das práticas de Governança e Gestão de TIC.

A Portaria Inmetro nº 298, de 13 de julho de 2022, designou a atual composição do Subcomitê de Governança Digital do Inmetro.

O funcionamento do Subcomitê foi definido pela Portaria Inmetro nº 02, de 04 de janeiro de 2022, com as seguintes competências:

- “I - Prestar apoio aos membros do Comitê de Governança Digital do Inmetro - CGD, quando couber;*
- II - Analisar previamente os documentos que serão apresentados em reunião do Comitê de Governança Digital, quando couber;*
- III - Participar da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) representando sua unidade;*
- IV - Realizar a gestão do PDTIC de sua unidade em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;*
- V - Elaborar semestralmente o relatório de avaliação do PDTIC vigente em relação às metas da sua unidade”.*

III. OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover a abertura dos dados do Inmetro, zelando pelos princípios da transparência ativa e da participação social, por meio da disseminação de dados e informações de qualidade e com apelo público de forma a contribuir para a melhoria da gestão pública, incentivar o controle social e fornecer elementos para a criação de novas tecnologias e negócios digitais.

Objetivos específicos

- Priorizar a abertura de dados com base nas demandas da sociedade, desde que não haja hipótese de restrição;
- Estabelecer diretrizes para que o processo de abertura de base de dados seja realizado de forma segura e contínua;
- Disponibilizar os dados produzidos no âmbito das unidades internas do Inmetro;
- Descrever os dados de forma completa, objetiva e clara, possibilitando interpretações corretas pelos usuários;
- Viabilizar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;
- Viabilizar a criação de novos negócios digitais, pela iniciativa privada, baseados em dados;
- Viabilizar a **interoperabilidade** de dados e sistemas governamentais, tendo em vista a maior efetividade da gestão pública.

“Capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto (interoperar) de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interajam para trocar informações de maneira eficaz e eficiente”.

IV. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

As ações de abertura de dados a serem realizadas pelo Inmetro devem seguir os princípios e normas dos dados abertos e as premissas e boas práticas observadas entre os órgãos do Governo Federal.

Tais ações também devem ser alinhadas às iniciativas do Governo Transparente, conforme a Estratégia do Governo Digital 2020-2022 do Governo Federal, que foi prorrogada até 2023, pelo [Decreto nº 11.260](#), de 22 de novembro de 2022.

Desta forma, a divulgação dos dados é a regra a ser seguida, e o sigilo deve ser exceção, apenas quando houver a necessidade de se observarem as normas legais de restrição de acesso, como, por exemplo, a privacidade de dados pessoais, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados.

A partir dessas premissas, a elaboração do PDA foi estruturada em quatro fases:

- 1) Identificação das bases de dados;
- 2) Análise do PDA antigo;
- 3) Priorização dos conjuntos de dados; e
- 4) Seleção dos dados para abertura.

Identificação das bases de dados

Em julho de 2023 foi realizado um trabalho de atualização do inventário de bases de dados, envolvendo todas as unidades do Inmetro. As áreas apresentaram o total de 38 bases, que compuseram o novo Inventário de Dados do Inmetro.

Dessa consulta resultou que alguns conjuntos de informações foram retirados do inventário anterior, mediante justificativa das áreas responsáveis. Além disso, os servidores responsáveis pela geração e atualização de cada conjunto de dados também foram atualizados no Inventário de Dados do Inmetro (Anexo I).

Análise do PDA antigo

O segundo Plano de Dados Abertos (PDA) do Inmetro foi elaborado, para o período de agosto de 2021 a agosto de 2023, tomando como base a experiência com o primeiro PDA e contando com a colaboração de todas as unidades do Inmetro. Para estabelecer a priorização dos conjuntos de dados que seriam disponibilizados foram considerados a relevância das informações para o cidadão e o nível de maturidade/robustez das bases.

Em seu primeiro PDA, o Inmetro planejou a abertura de 13 conjuntos de dados e conseguiu realizar a abertura de todos. Já no segundo PDA, foi planejada a abertura de 10 bases, mas foi realizada em 2 delas. As justificativas e as considerações sobre a baixa

execução do PDA 2021-2023 serão publicadas em breve no Relatório Final de Execução, no link www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos.

As 8 bases que não foram abertas no ciclo passado foram incluídas na consulta pública de 2023 para a elaboração do presente PDA.

Participação Social

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados do Inmetro para o cidadão, foi realizada uma consulta pública, no mês de agosto de 2023.

A consulta obteve a adesão de 50 respondentes, totalizando 252 votos nas bases apresentadas. O resultado dessa consulta pública, que foi divulgada no [Portal do Inmetro](#) e em suas redes sociais, encontra-se disponível no Anexo II.

Priorização dos conjuntos de dados

Para viabilizar o processo de priorização dos dados a serem abertos, foram considerados critérios citados na Resolução do Comitê Gestor da Infraestrutura nacional de Dados Abertos (CGINDA) nº 3, de 13 de outubro de 2017.

- 5) O grau de relevância para o cidadão;
- 6) Os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- 7) O estímulo ao controle social;
- 8) A obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização do dado;
- 9) O dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- 10) O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- 11) A sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- 12) A possibilidade de fomento a negócios na sociedade.

Foi elaborada uma matriz e para cada um dos critérios listados na Resolução foi atribuído um peso. Quanto maior o peso, maior a intenção/necessidade de abertura do dado. A matriz de priorização preenchida está disponível no Anexo V.

V. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Seleção das bases

Foi utilizada a matriz de prioridade mencionada no item anterior como mecanismo de análise, utilizando os critérios obrigatórios de priorização, conforme o Art. 1º da Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

Bases selecionadas

Após análise dos critérios de avaliação e de viabilidade técnica sobre as bases inventariadas, conforme preenchimento da matriz de prioridade adotada, a listagem final das bases de dados que serão abertas nesse ciclo é:

1. Dados sobre acordos de cooperação técnica internacional;
2. Dados do Subgrupo de Trabalho 3 do Mercosul (SGT3);
3. Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade;
4. Codex Alimentarius do Brasil;
5. Sistema de consulta Certifiq;
6. Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos.

VI. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página de dados abertos do Inmetro. Esse processo será feito diretamente pelas unidades responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido no item VIII deste PDA.

Para a catalogação dos dados do Inmetro no Portal Brasileiro de Dados Abertos – e no catálogo de metadados da INDE (caso haja dados georreferenciados) –, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Ctinf) do Inmetro deverá providenciar solução automática, sempre que possível. Quando não couber automação, a catalogação também será realizada pelas Unidades Principais, observando-se as orientações da Ctinf.

Premissas

O processo de abertura de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, com prioridade e rapidez, em formato não-proprietário e informando eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a. Nome ou título do conjunto de dados;
 - b. Descrição sucinta;
 - c. Palavras-chave (etiquetas);
 - d. Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. Periodicidade de atualização;
 - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.); e
 - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Nos casos de dados georreferenciados, adotar normas e padrões da INDE;
4. Publicar os dados seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;
5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
6. Catalogar dados geoespecializados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. Atualizar os dados por meio de sincronização automática, preferencialmente, com um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
10. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do Inmetro;
11. Utilizar os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página institucional do Inmetro como forma de disseminação de informações sobre as bases.

VII. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Governança

A estrutura de governança do PDA do Inmetro está assim estabelecida:

Atores:	Responsabilidades:
Autoridade de monitoramento da LAI (AMLAI)	Submeter o PDA à aprovação do CGD; supervisionar a execução do PDA; elaborar relatórios de execução; fomentar a cultura de abertura de dados pela instituição.
Comitê de Governança Digital do Inmetro (CGD)	Aprovar o PDA; acompanhar a execução do PDA; deliberar e aprovar necessidade de revisão do PDA.
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Inmetro (Ctinf)	Prover o suporte técnico/operacional necessário para a transformação da base para formato aberto e para a publicação no portal dados.gov.br; viabilizar o desenvolvimento de soluções para automação das publicações.
Unidades Principais do Inmetro (UP)	Identificar bases de dados pelas quais são responsáveis; zelar pela completude e qualidade dos dados; articular com a Ctinf a transformação das bases para formato aberto e a possibilidade de automação das publicações; publicar as bases nos portais estabelecidos no PDA.
Ouvidoria do Inmetro (Oivid)	Coordenar a atualização bienal do PDA, junto as demais unidades; monitorar a execução do Plano de Ação para abertura das bases e informar ao AMLAI.

A curadoria das bases de dados eleitas para abertura caberá às respectivas áreas (UP) detentoras da base, que devem, inclusive, informar à Ctinf sobre a precisão e a qualidade das informações em seus respectivos metadados.

Monitoramento e controle

Os processos de monitoramento e controle das ações previstas no Plano de ação serão executados pela Autoridade de monitoramento da LAI, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011 (AMLAI).

Além disso, o AMLAI é responsável por elaborar relatórios sobre o cumprimento do PDA, preferencialmente semestrais, com recomendações sobre as medidas necessárias à aplicação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos no Inmetro.

A responsabilidade pelos metadados das bases publicadas no Portal de Dados Abertos do Governo Federal é da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Ctinf) e compreende as seguintes atividades:

- Verificar e adequar os dados aos padrões da INDA e INDE, garantindo metadados completos e atualizados);
- Contatar o responsável pelos dados na UP, caso verifique que algum dos arquivos catalogados está indisponível;

- Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados.

Comunicação e Participação social

A publicação do Plano de Dados Abertos do Inmetro deve ser comunicada a todo o Inmetro e à sociedade, no Portal de Serviços do órgão e nos perfis oficiais nas redes sociais, de modo a fortalecer e disseminar a cultura da transparência.

Além disso, sempre que ocorrer atualização ou abertura de dados devem ser realizadas ações específicas de comunicação, coordenadas pela Divisão de Comunicação Social do Inmetro (Dicom), de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

A sociedade poderá usar o sistema Fala.BR, acessando o formulário disponível em www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao, para se manifestar quanto a esse PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados.

Cabe reforçar que o processo de priorização da abertura de bases contou com a participação da sociedade por meio de consulta pública. Os resultados da consulta podem ser conferidos no Anexo II.

Melhoria da qualidade dos dados

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pelo Inmetro será o modelo de maturidade de dados abertos da INDA, que instituiu os seguintes critérios de qualidade:

- a) Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b) Tabelas mantidas em arquivos PDF devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- c) Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos recomendados pela e-PING;
- d) Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos>.

Espera-se também a colaboração da sociedade no processo de melhoria da qualidade das bases de dados abertas por meio de sugestões e reclamações encaminhadas à Ouvidoria do Inmetro.

VIII. PLANOS DE AÇÃO

A atuação do Inmetro se guiará pelos cronogramas de: elaboração e sustentação do PDA, abertura de bases e promoção e fomento ao uso e reúso das bases de dados.

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

AÇÃO	ATIVIDADE	UNIDADE	META/PRAZO
Revisão do inventário	Revisar e consolidar o inventário de bases de dados.	Ouvid UP	Julho/2023
Abrir consulta pública	Elaborar formulário, disponibilizar e divulgar a consulta; consolidar os resultados.	Ouvid	Agosto/2023
Elaborar minuta do PDA	Pesquisar e analisar material de referência e redigir minuta do PDA	Ouvid	Agosto/2023
Priorizar bases de dados	Priorizar e definir as bases de dados que serão abertas	Ouvid UP	Setembro/2023
Definir cronograma de abertura	Definir quando as bases de dados serão abertas	Ouvid UP	Setembro/2023
Finalizar o texto da 1ª versão do PDA	Inserir bases a serem abertas, cronograma de abertura e atualizar cronogramas	Ouvid	Outubro/2023
Enviar 1ª versão para CGU	Enviar 1ª versão do PDA para verificação do cumprimento dos requisitos pela CGU	Ouvid	Outubro/2023
Aprovar versão final do PDA	Após ajuste (se necessário), enviar para aprovação do CGD ou do Presidente	CGD	Novembro/2023
Publicar PDA	Disponibilizar PDA em transparência ativa no Portal do Inmetro	Divisão de Comunicação Social - Dicom	Novembro/2023
Acompanhar processo de abertura	Verificar a disponibilização das bases em formato aberto, conforme cronograma de abertura de bases	Ouvid	1 mês antes até 1 mês depois da data prevista
Publicar relatório de execução	Consolidar e publicar dados sobre a abertura das bases	AMLAI	Novembro/2024
Concluir PDA	Consolidar e publicar relatório final de execução do PDA	AMLAI	Novembro/2025
Começar a elaborar novo PDA	Atualizar inventário de bases, realizar consulta pública e redigir minuta do PDA	Ouvid	Agosto/2025

Cronograma de abertura de bases de dados

NOME DA BASE	DESCRIÇÃO	UP E SERVIDOR RESPONSÁVEL	META/ PRAZO	FREQUÊNCIA ATUALIZAÇÃO
Dados sobre acordos de cooperação técnica internacional	Dados dos acordos de cooperação técnica internacional assinados pelo Inmetro, em vigência e vencidos.	Caint Leonardo Pace	Março de 2024	Mensal
Dados do Subgrupo de Trabalho 3 do Mercosul (SGT3)	Dados sobre os registros de discussões e encaminhamentos do SGT3/Mercosul: "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade".	Caint Reinaldo Wacha	Julho de 2024	Trimestral
Sistema de consulta Certifiq	Dados sobre empresas certificadas com base nas normas ISO 9001 e 14001, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).	Cgcre Antonio Mario	Novembro de 2024	Diária
Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade	Dados disponíveis na Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.	Caint Reinaldo Wacha	Março de 2025	Semestral
Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos	Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos por mês, dividido por Estado da Federação.	Dimel Solange Silva	Julho de 2025	Mensal
CodeX Alimentarius do Brasil	Dados sobre registros de políticas, diretrizes e decisões do CodeX Alimentarius do Brasil	Caint Reinaldo Wacha	Novembro de 2025	Bimestral

Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases

PRODUTO	ATIVIDADE	UNIDADE E CONTATO	DATA/PERÍODO
Matérias e posts sobre as bases abertas.	Publicar matérias, no portal do Inmetro, e/ou postagens, em suas redes sociais, com informações sobre a publicação de bases e o seu conteúdo.	Ovid e Dicom sic@inmetro.gov.br	Mês corrente ou seguinte à abertura da base

IX. ANEXOS

I) Inventário de bases de dados do Inmetro

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Base aberta?	Link em dados.gov.br	Periodicidade de atualização	Política pública relac., quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Auditoria interna governamental	Dados de planejamento e execução de auditoria interna do controle.	Audin	Não		Anual		Não
Demandas do TCU	Dados de demanda do TCU encaminhadas a Auditoria Interna do Inmetro.	Audin	Não		Anual		Não
Pareceres de auditoria interna	Dados sobre pareceres emitidos pelos auditores internos.	Audin	Não		Anual		Não
Plano de Providência Permanente -PPP	Dados sobre providências que o auditado deve tomar após a avaliação (auditoria).	Audin	Não		Anual		Não
Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna Governamental - RAIN	Dados das atividades realizadas no exercício em auditoria interna governamental.	Audin	Não		Anual		Não
Relatório autoavaliação IA-CM	Dados sobre autoavaliação das atividades executadas pela auditoria interna governamental.	Audin	Não		Anual		Não
Relatório CGU sobre Inmetro	Dados sobre auditorias executadas pela CGU no Inmetro.	Audin	Não		Anual		Não
Dados sobre acordos de cooperação técnica internacional	Dados dos acordos de cooperação técnica internacional assinados pelo Inmetro, em vigência e vencidos.	Caint	Não		Mensal		Não
Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade	Dados disponíveis na Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.	Caint	Não		Semestral		Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Base aberta?	Link em dados.gov.br	Periodicidade de atualização	Política pública relac., quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Dados do Subgrupo de Trabalho 3 do Mercosul (SGT3)	Dados sobre os registros de discussões e encaminhamentos do SGT3/Mercosul: "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade".	Caint	Não		Trimestral		Não
Codex Alimentarius do Brasil	Dados sobre registros de políticas, diretrizes e decisões do Codex Alimentarius do Brasil.	Caint	Não		Bimestral		Não
Sistema alerta exportador	Sistema que alerta sobre os regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade notificados à omc pelo brasil e por outros membros da omc.	Caint	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/resumo-das-notificacoes-ao-acordo-tbt-omc	Mensal		Sim
Sistema de consulta Certifiq	Dados sobre empresas certificadas com base nas normas ISO 9001 e 14001, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).	Cgcre	Não		Diária		Não
Dados sobre acordos de reconhecimento mútuo	Dados sobre acordos de reconhecimento mútuo que o Inmetro é signatário, no âmbito de suas competências na área de metrologia científica e industrial.	Cgcre	Não		Anual		Não
Sistema de Acreditação de Laboratórios – RBC/RBLE	Dados sobre laboratórios de calibração e ensaio que ofertam serviços no Brasil e sobre os avaliadores que atuam no processo de acreditação.	Cgcre	Não		Diária		Sim
Sistema CADORG	Dados dos organismos de inspeção, de organismos de certificação e de organismos de validação/verificação acreditados pelo Inmetro.	Cgcre	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/organismos-acreditados	Diária		Sim

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Base aberta?	Link em dados.gov.br	Periodicidade de atualização	Política pública relac., quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sicase	Dados sobre os avaliadores/especialistas que atuam no processo de acreditação de organismos de inspeção, de certificação e de validação/verificação acreditados pelo Inmetro.	Cgcre	Não		Diária		Sim
Sistema de Gestão Integrada (SGI)	Dados do planejamento e execução da fiscalização e arrecadação, pelos órgãos delegados pelo Inmetro nos Estados, dos produtos regulamentados.	Cored	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/planodetrabalhobmlq	Diária		SIM
Dados referentes à Agenda Regulatória	Dados relativos ao planejamento dos produtos e serviços a serem regulamentados pelo Inmetro no âmbito da Metrologia Legal e da Avaliação da Conformidade.	Dconf	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/agendaregulatoria2020	Semanal		Não
Dados referentes ao programa de Análise de produtos (PAP)	Dados de resultados das análises de produtos não regulamentados.	Dconf	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/programa-de-analise-de-produtos-pap	Mensal		Não
Dados referentes ao PBE	Dados dos produtos inseridos no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)	Dconf	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/programa-brasileiro-de-etiquetagem-pbe	Mensal		Não
Dados referentes ao Sinmac	Dados de acidentes e incidentes de consumo para fins de análise da segurança de produtos e eventual regulamentação.	Dconf	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-inmetro-de-monitoramento-de-acidentes-de-consumo-sinmac	Mensal		Não
Sistema orquestra - módulo registro	Dados relativos ao registro dos produtos regulamentados e com conformidade avaliada pelo Inmetro.	Dconf	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/registro-de-objetos	Diária		Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Base aberta?	Link em dados.gov.br	Periodicidade de atualização	Política pública relac., quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sistema de consulta Prodcert	Dados sobre produtos e serviços regulamentados ou com conformidade avaliada no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).	Dconf	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-de-consulta-prodcert	Diária		Não
Dados sobre acordos de reconhecimento mútuo	Dados sobre acordos de reconhecimento mútuo do qual o Inmetro é signatário (MRA/BIPM), no âmbito de suas competências na área de metrologia científica e industrial.	Dimci	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/capacidades-de-calibracao-e-medicao-cmc-no-banco-de-dados-das-comparacoes-chave-do-bipm	Anual		Não
Dados do Portal de Serviços do Inmetro nos Estados - PSIE	Portal que disponibilizada informações e dados sobre os serviços prestados pelos órgãos delegados do Inmetro.	Dimel	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/portal-de-servicos-do-inmetro-nos-estados-psie	Mensal		Não
Dados sobre avaliação de modelo de instrumentos metrológicos	Dados sobre avaliação de modelo de instrumentos metrológicos regulamentados pelo Inmetro, registrados no Sistema Orquestra: P020	Dimel	Não		Mensal		Não
Programa de Cronotacógrafos	Portal que disponibiliza informações e dados sobre os serviços prestados pelas empresas autorizadas no controle metrológico de cronotacógrafos.	Dimel	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/programa-de-cronotacografos	Mensal		SIM
Sistema Inmetro de legislação - SIL	Dados dos regulamentos técnicos publicados pelo Inmetro.	Dimel	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-inmetro-de-legislao-sil	Anual		Não
Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos	Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos por mês, dividido por Estado da Federação.	Dimel	Não		Mensal		Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Base aberta?	Link em dados.gov.br	Periodicidade de atualização	Política pública relac., quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Dados referentes a pesquisas de opinião	Dados das pesquisas de opinião realizadas pelo Inmetro para subsidiar decisões e monitorar resultados.	Dplan/Dg cor	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/pesquisa-com-os-participantes-das-comissoes-tecnicas-do-processo-de-regulamentacao	Anual		SIM
Siplan	Dados orçamentários extraídos do siafi.	Dplan/di plo	Não		Diária		Não
Dados sobre a produção científica e tecnológica do Inmetro	Dissertações e teses produzidas pelos alunos dos cursos de mestrado e doutorado ofertados pelo Inmetro.	Dplan/Cic ma	Sim	https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/producao-cientifica-do-inmetro	Anual		Não
Dados sobre pedidos de acesso a sistemas corporativos	Dados sobre registros de solicitação de criação de login, e-mail, acesso a sistemas corporativos etc., registrados no Sistema Orquestra: P121.	Dplan/Cti nf	Não		Mensal		SIM
Dados sobre alteração de conteúdo na Intranet e Internet	Dados sobre registros de solicitação de alteração de conteúdo na Intranet e Internet do Inmetro, registrados no Sistema Orquestra: P112.	Dplan/Cti nf	Não		Semestral		SIM
Sistema de Documentação da Qualidade (Sidoq)	Dados relacionados aos procedimentos internos descritos por normas Inmetro, com tipologia Geral, Específica e Técnica, de acordo com requisitos da ABNT NBR ISO 9001, complementados pelas normas ABNT NBR ISO/IEC 17011, ABNT ISO 17025 e 17034, no caso dos laboratórios.	Gabin	Não		Mensal		Não
Registros de não conformidades resultantes da gestão da qualidade	Dados sobre registros de não conformidades resultantes da gestão da qualidade, realizada pelas unidades principais do Inmetro, registrados no Sistema Orquestra: P090	Gabin	Não		Semestral		Não

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Base aberta?	Link em dados.gov.br	Periodicidade de atualização	Política pública relac., quando aplicável	Possui conteúdo sigiloso?
Sistema fale conosco	Dados relacionados às demandas recebidas de clientes externos por meio do sistema fale conosco.	Ouvid	Não		Semanal		SIM

II) Devolutiva da consulta pública

BASES	VOTOS
Dados dos acordos de cooperação técnica internacional assinados pelo Inmetro, em vigência e vencidos.	21
Registros sobre acordos reconhecimento mútuo que o Inmetro é signatário.	20
Dados sobre discussões e encaminhamentos do SGT3/Mercosul: "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade".	18
Dados sobre auditorias executadas pela CGU no Inmetro.	17
Dados relacionados às demandas recebidas de clientes externos por meio do sistema Fale Conosco.	15
Sistema de consulta da RBC/RBLE - Dados sobre laboratórios de calibração e ensaio que ofertam serviços no Brasil e sobre os avaliadores que atuam no processo de acreditação.	15
Sistema de consulta Certifiq - Empresas certificadas com base nas normas ISO 9001 e 14001, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).	14
Dados sobre Pareceres emitidos pelos auditores internos do Inmetro.	13
Registro do controle e tratamento das não-conformidades registradas no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do Inmetro, registrados no Sistema Orquestra: P90.	13
Dados sobre avaliação de modelo de instrumentos metrológicos regulamentados pelo Inmetro, registrados no Sistema Orquestra: P020	12
Dados de demandas encaminhadas pelo TCU à auditoria interna do Inmetro.	11
Plano de Providências Permanente (PPP) - Providências que o auditado deve tomar, após a auditoria.	11
SIDOQ - Dados relacionados aos procedimentos internos, descritos por normas Inmetro, registrados no Sistema de Documentação da Qualidade.	11
Dados disponíveis na Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade.	10
Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos por mês, dividido por Estado da Federação.	9
SICASE - Dados sobre os avaliadores/especialistas que atuam na acreditação de organismos de inspeção, de certificação e de validação/verificação acreditados pelo Inmetro.	9
SIPLAN - Dados de planejamento orçamentário das Unidades Principais do Inmetro (extraídos do SIAFI).	7
Dados das atividades realizadas no exercício em auditoria interna governamental.	6
Dados sobre registros de políticas, diretrizes e decisões do Codex Alimentarius do Brasil.	6
Dados sobre autoavaliação das atividades executadas pela auditoria interna governamental.	5
Dados sobre solicitações de alteração de conteúdo na Intranet e Internet do Inmetro, registrados no Sistema Orquestra: P112.	5
Dados de planejamento e execução de auditorias internas de controle.	2
Dados sobre solicitações de criação de login, e-mail, acesso a sistemas corporativos etc., registrados no Sistema Orquestra: P121.	2

III) Referências

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Decreto nº 9.903, de 8de julho de 2019	Dispõe sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/_Decreto/D9903.htm
Decreto nº 10.332, de28 de abril de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.260, de 2022	Instituiu a Estratégia de Governo Digital, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, direta, autárquica, e fundacional e dá outras providências.	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/_Decreto/D10332.htm
Decreto nº 8.777 de 11de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/_decreto/d8777.htm
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados	Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.	https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64747/3/Resolucao_n_3_CGINDA_IN.pdf
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § de Acesso à Informação - LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Gestão fiscal)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparéncia na gestão fiscal.	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_leis/lcp/lcp101.htm
Instrução Normativa nº 4 de 13 de abril de 2012 (Institui a INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/InstrucaoNormativaINDA42012.pdf
Planos Nacionais de Governo Aberto	As ações relativas à Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership) são operacionalizadas por meio de um “Plano de Ação Nacional”, criado por cada país, de acordo com as áreas nas quais precisa se desenvolver.	www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao
e-PING7 e VoG8 e e-MAG -	Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico.	https://eping.governoeletronico.gov.br/ https://emag.governoeletronico.gov.br/
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Inmetro - PDTIC	Instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicações que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do Inmetro para um determinado período.	www.gov.br/inmetro/pt-br/acao-e-programas/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao
Planejamento Estratégico do Inmetro	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico utilizado como referência para o planejamento das atividades do Inmetro para o período de 2021 a 2023.	www.gov.br/inmetro/pt-br/acao-e-programas/plano-estrategico-inmetro-2021-2023.pdf

IV) Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Dados Abertos Governamentais: metodologia para publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico; o uso de metodologias de modelagem conceitual; o uso de ontologias para apontar conhecimentos de maneira formal e coerente; e o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governança Digital: utilização de tecnologias da informação e comunicação pelo setor público, com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Fonte: Plano de Ação da IND.

V) Matriz de Priorização de Bases

Descrição	Pesos												PONTUAÇÃO TOTAL	ORDEM DE PRIORIDADE
	5	4	4	2	3	5	3	4	2	4	1			
Auditoria Interna Governamental	0	1	0	1	0	1	0	0	1	1	17	8		
Demandas do TCU	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	12		
Pareceres de auditoria interna	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	11	9		
Plano de Providência Permanente -PPP	0	0	1	1	1	0	0	0	1	0	11	9		
Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna Governamental - RAIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13		
Relatório Autoavaliação IA-CM	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	12		
Relatório CGU sobre Inmetro	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	11	9		
Dados sobre acordos de cooperação técnica internacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36	1		
Plataforma Brasileira de Normas Voluntárias de Sustentabilidade	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	31	2		
Dados do Subgrupo de Trabalho 3 do Mercosul (SGT3)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	36	1		
Codex Alimentarius do Brasil	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	31	2		
Sistema de consulta Certifiq	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	29	3		
Dados sobre acordos de reconhecimento mútuo	1	0	0	1	1	0	1	1	1	0	19	6		
Sistema de Acreditação de Laboratórios – RBC/RBLE	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	18	7		
SICASE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	12		
Dados sobre avaliação de modelo de instrumentos metrológicos	1	0	1	0	0	1	0	1	1	0	20	5		
Número de Verificações Subsequentes de Cronotacógrafos	0	1	1	0	0	1	0	1	1	0	22	4		
SIPLAN	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	10	10		

Dados sobre pedidos de acesso a sistemas corporativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Dados sobre alteração de conteúdo na Intranet e Internet	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
Sistema de Documentação da Qualidade (Sidoq)	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	5	11
Registros de não conformidades resultantes da gestão da qualidade	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	10	10
Sistema Fale Conosco	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	11

VI) Mapa Estratégico e Organograma do Inmetro

